

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC  
CENTRO DE ARTES – CEART  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS – PPGAV

## **EDITAL CEART Nº 015/2018**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO PNPd - CAPES - VIGÊNCIA 2018 - 2019**

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós Doutorado - PNPd - CAPES - portaria n.86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais para a vigência no período de agosto de 2018 a setembro de 2019. A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGAV no dia 13 de junho de 2018 e as regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

#### **1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:**

**1.1 Período das inscrições:** 05 a 16 de julho de 2018.

#### **1.2 Local:**

Os candidatos devem enviar por meio de Sedex, ou entregar na secretaria de Pós-Graduação do CEART-UDESC, piso térreo, sala 82, situada na Avenida Madre Benvenutta, 1907, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, CEP 88.035-001, telefone (48) 3664-8378, de segunda a sexta das 13h às 18h, o formulário de inscrição (**ANEXO I**) e os documentos previstos neste edital.

#### **2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Formulário da inscrição preenchido e assinado;
- 2.2. Cópia do comprovante do título de doutor;
- 2.3. Currículo Lattes atualizado;
- 2.4. Projeto de Pesquisa;
- 2.5. Plano de atividades a ser desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e a um de seus Grupos de Pesquisa;
- 2.6. Carta de Anuência do docente supervisor (**ANEXO II**)
- 2.6. Manifestação da ciência em relação ao regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013.

#### **3. BOLSAS:**

O PPGAV possui uma (01) bolsa da cota do PNPd-CAPES, cujos valores são definidos pela CAPES e as normas estão detalhadas na portaria nº.86/CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no link:

[www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

e: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

#### **São objetivos do Programa PNPd - CAPES:**

- I - promover a realização de estudos de alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV - promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

O Colegiado do Programa designará uma comissão de três professores para avaliar, selecionar e classificar as propostas inscritas, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa. A comissão será composta por professores que não tenham sido indicados como docentes supervisores dos candidatos inscritos. Os critérios de seleção seguem anexo ao Edital (**ANEXO III**).

##### 4.1. Modalidades de bolsa

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Professor substituto poder ser aprovado na modalidade: a) sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O candidato aprovado na modalidade c) deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

Todas as modalidades estão de acordo com:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

e:

[www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

## **5. ATIVIDADES DOS BOLSISTAS SELECIONADOS**

5.1. Desenvolver atividades de ensino e pesquisa nos cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação em Artes Visuais na Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e junto a um de seus grupos de pesquisa; além de envolvimento sistemático nas atividades do programa;

5.2. Produção na área, de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais;

5.3. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação. Encaminhar à CAPES o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa, compreendendo tramitação no Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.

## **6. DURAÇÃO DA BOLSA**

6.1. Para o bolsista aprovado nas modalidades a), b) ou c) do item 4, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;

## **7 - DA ORGANIZAÇÃO DO PPGAV:**

O PPGAV encontra-se organizado da seguinte forma:

### **Área de Concentração: ARTES VISUAIS**

#### **Linhas de Pesquisa:**

- **Ensino das Artes Visuais:** Nesta linha desenvolvem-se pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de ensino, destacando-se as ações inclusivas, o desenho infantil ou para a criança, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como a educação voltada para as novas mídias e a arte criada a partir desses recursos.

#### Professores Integrantes da Linha que podem atuar como supervisores:

Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Profa. Dra. Profa. Dra. Sandra Regina Ramalho e Oliveira, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Dra. Mara

Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História - UFRGS.

- **Processos Artísticos Contemporâneos:** Contempla pesquisas ligadas à diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

Professores Integrantes da Linha que podem atuar como supervisores:

Profa. Dra. Célia Maria Antonacci Ramos, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Nara Beatriz Milioli Tutida, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Regina Melim Cunha, Doutora em Comunicação e Semiótica - PUC/SP; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra.

- **Teoria e História das Artes Visuais:** Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas e que envolvem uma articulação no tempo-espaço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e percebido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações, enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

Professores Integrantes da Linha que podem atuar como supervisores:

Prof. Dr. Antonio Carlos Vargas Sant'Anna, Doutor em Artes, Universidad Complutense de Madrid; Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem, Doutora em História Social - USP e Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky, Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC.

**Grupos de Pesquisa:**

- Grupo de Pesquisa: Entre Paisagens
- Grupo de Pesquisa: Educação, Arte e Inclusão
- Grupo de Pesquisa: Moda e Sociedade
- Grupo de Pesquisa: Núcleo de Estudos Semióticos e Transdisciplinares – NEST
- Grupo de Pesquisa: Articulações Poéticas
- Grupo de Pesquisa: Observatório Móvel
- Grupo de Pesquisa: Proposições Artísticas Contemporâneas e seus Processos Experimentais
- Grupo de Pesquisa: Poéticas do Urbano
- Grupo de Pesquisa: Grupo de História da Arte – Imagem-Acontecimento
- Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos de Percepções e Sensibilidades
- Grupo de Pesquisa: ÁQIS - Núcleo de estudos sobre processos de criação artística

## **8. DA ANÁLISE E DO RESULTADO:**

A análise das propostas será realizada pelo Colegiado do PPGAV e o resultado será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, até o dia 25 de julho de 2018.

**Florianópolis, 04 de julho de 2018.**

**Profa. Dra. Monique Vandresen**

Diretora Geral do CEART em Exercício

## **ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORAMENTO  
PNPD - CAPES - VIGÊNCIA 2018 - 2019

### **I – Dados do Pesquisador**

Nome (completo):

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro: Cidade / Estado: CEP: Telefone (res):

Telefone (com.):

E-mail:

Nº do RG ou RNE:

Nº do CPF (somente para brasileiro):

### **II – Dados do Docente Supervisor**

Nome (completo):

### **III – Dados do Programa**

Grupo de Pesquisa:

Data e Local:

Assinatura do candidato

## ANEXO II

### CARTA DE ANUÊNCIA DO DOCENTE SUPERVISOR

Eu, \_\_\_\_\_, informo ter conhecimento da inscrição para SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO PNPB - CAPES – VIGÊNCIA 2018 - 2019, do candidato \_\_\_\_\_ e concordo em atuar como seu docente supervisor, caso venha a ser selecionado.

Data e Local:

Assinatura do docente supervisor

## **ANEXO III**

### **CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

PÓS-DOCTORAMENTO PNPD - CAPES - VIGÊNCIA 2018 - 2019

1. Produção permanente na área e de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
2. Ter disponibilidade comprovada para atuar de forma efetiva no Programa, ministrando aulas em disciplinas e seminários, além de envolvimento permanente com as atividades coletivas do programa.
3. Considerar a capacidade de orientação do docente supervisor, de forma que atenda aos critérios do Programa e da Capes.
4. Sobre os critérios para atuar como docente supervisor, atende-se à recomendação da Capes, que consiste em 2 (duas) orientações de mestrado concluídas.
5. Exequibilidade e pertinência do Projeto de Pesquisa proposto junto ao Grupo de Pesquisa indicado pelo candidato e ao Programa.
6. Será realizada a ordem de classificação dos candidatos, da forma abaixo descrita, registrando-se em ata os motivos de seleção e classificação para cada candidato:
  - a) classificação e seleção para receber a bolsa;
  - b) classificação e seleção geral – pois os candidatos poderão ser classificados e selecionados sem receber bolsa;
  - c) lista de não selecionados.